



ESTADO DE MATO GROSSO

UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA / MT

PARECER DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nº. 003/2017

REFERENTE: Nomeação para Cargo Comissionado

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADES: Pref. Municipal

MUNICÍPIO: Pontal do Araguaia - MT

Do: Auditor Público Interno

Para: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo as Normativas do TCE, para apreciação e emissão de Parecer da **UCI - Unidade de Controle Interno**, de conformidade com a Lei nº 296, Estatuto dos Servidores Públicos e Plano de Cargos e Salários, conforme capítulo XXIV, Art. Nº 51 que compõe a estrutura de cargos e salários em comissão da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, e nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal.

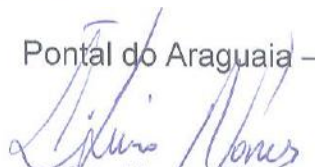
Cargo: **COORDENADORA MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA – CC-2:**

- **Eliza de Alvarenga Naves** - Portaria nº. 014-GP-2017.

Cumpre esclarecer, que a servidora apresentou toda a documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos, e não foi detectada nenhuma irregularidade, inclusive, apresentou declaração de não parentesco até o 3º grau (afim ou consanguíneo) com servidores da prefeitura municipal, nos termos da súmula vinculante nº 13.

Assim, atendendo a necessidade do município e em conformidade com legislação vigente, e respeitando a Constituição Federal. O Auditor Público Interno opina o parecer **FAVORÁVEL** à nomeação da Srª. **Eliza de Alvarenga Naves** para ocupar o cargo de Coordenadora Municipal.

Pontal do Araguaia – MT, 11 de janeiro de 2017.


Elvio Naves Ribeiro
Auditor Público Interno